

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE FIREWALL FORTINET

Processo Administrativo nº 003.2025

Vitória, 17 de janeiro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.

Os itens abaixo fazem referência aos incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança cibernética e a proteção das informações sensíveis e estratégicas do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES, assegurando a continuidade das operações administrativas e técnicas com confiabilidade e eficiência. O Fortinet FortiGate 40F é uma solução consolidada no mercado, reconhecida por sua alta performance em gerenciamento de ameaças unificadas, incluindo firewall, controle de aplicações, prevenção contra invasões e proteção avançada contra malwares.

A escolha da solução específica da Fortinet é fundamentada pelos seguintes motivos:

Compatibilidade Técnica: O equipamento e a licença solicitados são plenamente compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente no Conselho, evitando custos adicionais com adaptações ou substituições de equipamentos.

Confiabilidade e Certificação: A Fortinet é uma empresa líder global em soluções de segurança de rede, com certificações reconhecidas mundialmente que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos para a proteção de dados institucionais.

Natureza Exclusiva da Solução: A licença da Fortinet FortiGate 40F é fornecida exclusivamente por representantes autorizados da marca, sendo inviável a substituição por produtos de terceiros sem comprometimento da eficiência e segurança do sistema.

A aquisição de Licença de software firewall Fortinet, é classificada como um serviço "comum", conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Aquisição de 01 (uma) Licença de software firewall Fortinet, com validade de 1 (um) ano FC-10-0040F-950-02-12 licença de software - Fortinet FortiGate - 40F Unified Threat Protection (UTP) 24x7 FortiCare Plus Application Control.

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência utilizado foi definido através de mapa comparativo de preço, fazendo a média dos orçamentos apresentados. Com base na estimativa de valor apresentado no mapa comparativo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$3.715,66 (três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado será para entrega imediata após finalização do processo licitatório.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a contratação deste serviço, o CRP16, estará atendendo ao que foi definido pelo Planejamento Estratégico da atual Gestão 2002-2025.

Responsável

JULIANA GOULART DE MORAES
Analista Operacional de Compras e Licitações
Vitória/ES, 17 de janeiro de 2025